



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
PRESIDÊNCIA  
Secretaria Geral

Ata da II Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária, de 2001  
realizada em 20 de fevereiro de 2001

Às catorze horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e um, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em 2001, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente sr. Januario Montone, e contou com a presença dos seguintes Diretores, sra. Maria Stella Gregori, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, sr. João Luis Barroca de Andréa, e sr. Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos:

**1.) Julgamento de recursos administrativos:** foi adiado até a próxima reunião colegiada;

**2.) Informes sobre:** a) apresentação pela DIGES do Decreto no. 3.751, de 15/02/2001; b) reunião com o PROCON/SP sobre a revisão técnica da operadora Classes Laboriosas; c) ofício encaminhado pelo Fórum Nacional de Acompanhamento da Regulamentação dos Planos de Saúde; d) compensação de férias; e) assessoria de comunicação social; f) reunião do CONSU; g) relatório anual do ano 2000;

**3.) Propostas em (1º) primeira discussão:** foi objeto de análise a política de reajustes de planos privados de assistência à saúde; os demais assuntos relativos a esse item tiveram sua discussão adiada até a próxima reunião colegiada;

**4.) Deliberações:** a) discutida, aprovada e assinada a ata da Reunião de Diretoria Colegiada de 08/02/2001; b) aprovada a Súmula vinculante sobre o artigo 25 da Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória no. 2.097-36, de 26 de janeiro de 2001; c) examinada a possibilidade de instauração de regime de Direção Técnica e Fiscal na operadora Plano de Assistência Médica MILLER Ltda., o que será objeto de deliberação futura; d) rejeitado integralmente o Plano de Recuperação e examinada a instauração do regime de Direção Fiscal relativos à operadora SMB - Sistema Médico Brasileiro Ltda.; a ser deliberada futuramente; e) aprovados o Plano de Recuperação e a Revisão Técnica da operadora Intercínicas Planos de Saúde S/A; f) aprovada a alteração da RDC no. 30, para a transformação de cargos comissionados de assessores (CA-II) para cargos de gerentes (CGE-III), sem aumento de despesa; g) aprovada a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria Geral, e composto por, no mínimo, dois colaboradores de cada Diretoria, para acompanhamento do atual contrato de gestão, e elaboração do futuro instrumento gerencial, avaliando-se os indicadores presentes e propondo-se aqueles supervenientes, h) rejeitadas as propostas do PROCON e de mercado quanto à política de reajustes de planos privados de assistência à saúde, tendo se concluído pela necessidade de discussão futura de possíveis alternativas, a partir de diagnóstico aprofundado do tema; i) aprovadas, como itens



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
PRESIDÊNCIA  
Secretaria Geral**

extraordinários da pauta, e em primeira discussão: **i.1)** a instituição da alínea "f", do inciso I do artigo 51, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC no. 30, de 19 de julho de 2000, para inclusão dos atos administrativos denominados "comunicados" à competência da Diretoria Colegiada; **i.2)** a declaração da indisponibilidade de bens em decorrência de instauração de regimes de Direção Fiscal ou Técnica, e de liquidação, extrajudicial ou judicial, por meio de comunicados; **j)** discussão e aprovação das Resoluções de Diretoria Colegiada - RDC, decorrentes das deliberações contidas nos itens "e", "f" e "i.1" desta ata. Concluídas as discussões, o sr. Diretor Presidente considerou parcialmente cumprida a pauta. Recomendou, então, que os assuntos remanescentes sejam incluídos em pauta de próxima Reunião de Diretoria Colegiada – DC, para futura e competente apreciação e deliberação, dando por encerrada essa sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 20 de fevereiro de 2001

Maria Stella Gregori  
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes  
Diretora

João Luis Barroca de Andréa  
Diretor

Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Júnior  
Diretor

Januario Montone  
Diretor Presidente